



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1026, DE 22 DE MARÇO DE 2018

“Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 274, de 21 de julho de 1993, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 274, de 21 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 10 (dez) membros, sendo:

I – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Prefeitura Municipal;

II – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

III – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Associação/Sindicato dos Trabalhadores Rurais, pelo mesmo indicados;

IV – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos Produtores Rurais, pelos mesmos indicados;

V – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente das Cooperativas Rurais, pelas mesmas indicados.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 22 de março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

GUILHERME CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

JOSÉ CARLOS GOMES

Assessor de Gabinete